



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 - Centro - Faxinal - Pr - Tel. (0xx) 43 - 461-1332 - CEP 86.840-000  
CNPJ: 75.771.295/0001-07

### LEI Nº 1.608

**SÚMULA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Faxinal para o exercício financeiro de 2013.

Adilson José Silva Lino, Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Faxinal para o **Exercício Financeiro de 2013**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em R\$ 29.150.000,00 (vinte nove milhões, cento e cinquenta mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º** - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2013 estima a Receita em R\$ 29.150.000,00 (vinte nove milhões, cento e cinquenta mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.298.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa e oito mil reais) e em R\$ 27.852.000,00 (vinte sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil reais) para o Poder Executivo.

**§ 1º** - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>27.741.000,00</b>
1.1. Receita Tributária	3.458.900,00
1.2. Receita de Contribuições	379.000,00
1.3. Receita Patrimonial	92.900,00
1.4. Receita de Serviços	259.200,00
1.5. Transferências Correntes	23.248.800,00
1.6. Outras Receitas Correntes	302.200,00